



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71300579	VERA APARECIDA FERNANDES MARTIN	01.08.1997/31.07.2002	05.08.2024	02.11.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00814398 de 15 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71519682	THIAGO SOUZA FONSECA	Analista universitário	18.06.2024	15.09.2024	90

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00823683 de 15 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71379456	SILVIA REGINA DE AZEVEDO SEIXAS	21.04.2024	21.04.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

(*)Port. 373/2024 - Art. 1º - Designar para compor a **Comissão Administrativa da Casa Indígena Universitária - COACIUNI**, com a finalidade de gerir a Residência Universitária, os membros abaixo relacionados com suas respectivas representações: **MEMBROS TITULARES**: Renata Dias Souza - Matrícula: 71.421.533-9 - Coordenadora. Wilker Luiz Silva Souza Paixão - Matrícula: 92017430 - Representante/CPAFIR. Luiz Paulo de Jesus - Matrícula: 71.656.707-5 - Representante/CODAE. Larissa Silva Lima - Matrícula: 71.656.738-4 - Representante/ NAC. Jéssica Santos Machado - Matrícula: 9.207.396-5 - Representante /CPAFIR. Camyla da Silva Costa - Matrícula: 23131594 - Representante/Residência Indígena Universitária. Giovana Martins Sá - Matrícula: 22231509 - Representante/Residência Indígena Universitária. Eduardo Henrique Souza Pergentino - Matrícula: 22121357 - Representante/Residência Indígena Universitária. **MEMBROS SUPLENTE**s: Mabel Farias Matos Gomes - Matrícula: 71.656.718-0 - Representante /NAC Eliana Moraes de Oliveira Maia - Matrícula: 71.562.219-9 - Representante/NAPP - Antonio Alves Da Silva Neto - Matrícula: 20121407 - Representante/Residência Indígena Universitária. Alex Monteiro da Silva - Matrícula: 22231352 - Representante/Residência Indígena Universitária. Leonardo Kaik Torres da Silva Santos - Matrícula: 22221237 - Representante/Residência Indígena Universitária. **Art. 2º** - O mandato dos representantes dos residentes tem validade de 06 (seis) meses, de 09/07/2024 a 09/01/2025, conforme Regimento da Residência Indígena Universitária. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 078/2024 publicada no DOE, edição de 24 de fevereiro de 2024. **Port. 380/2024 - Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (trinta) dias úteis, a partir de 16 de julho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Disciplinar constituída pela Portaria nº 157/2024, publicada no DOE, edição de 10 de abril de 2024, instalada no dia 25 de abril de 2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(*)Republicada por incorreções.**

Feira de Santana, 15 de julho de 2024.**Amali de Angelis Mussi - Reitora****1º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Visitantes em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para atuação em Programas de Pós-Graduação da UEFS - Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 02 de abril de 2024, homologado pela Portaria nº 348/2024, publicada no DOE, edição de 28 de junho 2024 e republicada no DOE, edição de 29 de junho de 2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 12 de julho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora**Candidatos(as) Convocados(as) em Vagas de Ampla Concorrência:**

Programa de Pós-Graduação/ Departamento	Área de Conhecimento e/ou Linha de Pesquisa	Regime de Trabalho	Vagas	Nome do Candidato(a)	Classificação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) - Departamento de Saúde	Nanotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento de Formulação Farmacêutica com Ênfase a Princípios Ativos do Semiárido Nordestino (PPGCF)	40h/Dedicação Exclusiva	01	Eloisa Portugal Barros Silva Soares de Souza	1º
Programa de Pós-Graduação em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente (PPGM) - Departamento de Ciências Exatas	Plataforma de Inteligência Ambiental para o Estado da Bahia (PPGM)	40h/Dedicação Exclusiva	01	Taimy Cantillo Pérez	1º
Programa de Pós graduação em Planejamento Territorial (PLAN TERR) - Departamento de Ciências Humanas e Filosofia	Agricultura Familiar Sustentável (PLAN TERR)	40h/Dedicação Exclusiva	01	Luiz Diego Vidal Santos	1º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Informações Cadastrais. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO): • 01 foto 3x4; • Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); • Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO até 45 anos); • CPF; • Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para estrangeiros); • Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros); • Certificado de proficiência na Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros); • Carteira de Trabalho - CTPS. Título de Eleitor • Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral • Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; • Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; • Comprovante de Vacinação COVID 19; • Certidão de Nascimento dos filhos menores; • Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; • Comprovante de residência atual em nome do (a) candidato (a); • 01 via do Currículo *Latte*s atualizado (não serão necessárias comprovações); • Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; • Carteira do Órgão de Classe; • Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. • Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: • Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br> • Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emittir-certidao-negativa • Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> • Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php • Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emittir-certidao-de-antecedentes-criminais> - Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).

Lei 6.677 de 26/09/94 # Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio); c) de dois cargos de médico. # 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS**: • Hemograma; Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); • PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (para professores); • Audiometria (para professores). **OBSERVAÇÕES**: 1) O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2) O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 048/2024 - SEI Nº 071.3290.2023.0036575-19 - Partes: UEFS e INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Portugal - **Objeto**: Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa, ensino e difusão do conhecimento em termos gerais. Assim como o intercâmbio acadêmico, a mobilidade estudantil e a formação de recursos humanos em nível de especialização, mestrado e doutorado de seus acadêmicos. **Vigência**: 05 (cinco) anos, a partir da sua última assinatura. **Data da assinatura**: 15/07/2024.

RESOLUÇÃO CONSU 066 /2024

O CONSELHO UNIVERSITARIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas